



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 93 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Abre Crédito Suplementar no valor de  
R\$ 250.000,00.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.039.2009 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO – P.A.

**1263/7** 339039000000 Rec. 1500 – COMPL. 1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 180.000,00

0801.039.2010 – MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU

**1268/8** 339039000000 Rec. 1500 – COMPL. 1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 70.000,00

**TOTAL: R\$ 250.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto a redução orçamentária da seguinte dotação:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.043.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

**1734/5** 449051000000 Rec. 1500 – COMPL. 1002 – Obras e Instalações

R\$ 250.000,00

**TOTAL: R\$ 250.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de dezembro de 2022.

  
Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N° 93 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00*”.

O crédito suplementar ora aberto terá como cobertura a redução orçamentária da dotação elencada no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

**GABINETE DO PREFEITO, 28 de dezembro de 2022.**

**Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal.**